



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
Palácio Municipal Capitão Noé de Carvalho



LEI MUNICIPAL Nº 320/15 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA IZABEL DO PARÁ  
LEI Nº 320 / 15  
SANCIONADA EM: 30/11/15  
*Gilberto Pessoa*  
Prefeito Municipal

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,  
DENOMINA UNIDADE MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA DE OLIVAR DE  
NAZARETH “INÁCIO” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ aprova o Projeto de  
Lei nº 03/2015 de 16/11/015 e eu, GILBERTO PESSOA, Prefeito Municipal, sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de UNIDADE MUNICIPAL DE SEGURANÇA na Vila do  
Carmo de OLIVAR INÁCIO DE NAZARETH “INÁCIO”.

Art.2º - As despesas necessárias à implementação da presente Lei, da denominação de  
UNIDADE MUNICIPAL DE SEGURANÇA na Vila do Carmo de OLIVAR INÁCIO  
DE NAZARETH “INÁCIO”, são as constantes e existentes na Lei Orçamentária do  
Município de Santa Izabel do Pará.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de  
novembro de 2015.



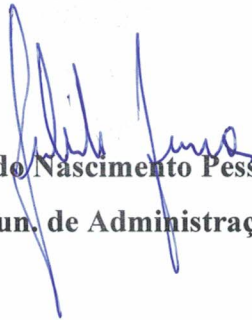
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

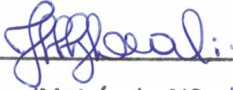
Palácio Municipal Capitão Noé de Carvalho



  
Gilberto Pessoa  
Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará em, 30/11/2015, conforme Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará.

  
Gilberto do Nascimento Pessoa Junior  
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa. Em: 30 / 11 / 15  Servidor/Matrícula Nº 122672-0
---